



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 336/2006  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Dá denominação às Casas ainda oficialmente não denominadas e dá outras providências.


A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D'ajuda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dá denominação às casas que foram construídas no terreno ao lado da Escola Estadual Pedro Almeida Valadares, situada nesta cidade, que passa a ser denominada de **Residencial Prefeita Maria das Graças Souza Garcez**".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA(SE), EM 28 DE SETEMBRO DE 2006.

  
**Mara das Graças Souza Garcez**  
**Prefeita Municipal**

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda  
RECEBIDO Em 17.10.06.  
Responsável pelo Recebimento

às 14:35 h